

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO DE COMPRA Nº 437 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193 / 2020

Nº PROCESSO:

193 / 2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Nº: 0531/2020

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação Nº
0531/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luvas cirúrgicas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa / MG.

OBJETO:

Luvas cirúrgicas descartáveis

CI Nº 534 /2020-NGP

Lagoa Santa, 09 de Dezembro de 2020.

Ao Comitê Gestor

Assunto: Compra emergencial – Luvas descartáveis

Prezados,

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando que a Ata Vigente nº 017/2020 de Material Médico Hospitalar, em que a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, sagrou vencedora dos itens: Luvas Descartáveis, Tamanhos G, M e P, e por motivos de não encontrar os referidos materiais no mercado o aludido fornecedor declarou não ser possível realizar as entregas solicitadas através da Ordem de Compra nº 4607;

Considerando que após consulta ao setor de compras para realizar um processo de dispensa emergencial, nos foi orientado a possibilidade de solicitar a referida demanda na Ata de Registro de Preço Vigente, nº145/2020 pertencente à Segurança da Medicina do trabalho;

Considerando que após liberação das referidas luvas, pelos responsáveis do Setor de Medicina do Trabalho, foi gerada a Ordem de Compra nº4735, em que também foi informado pela Empresa Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares da dificuldade de entrega da demanda solicitada diante do cenário em que encontramos;

Considerando que diante da não entrega dos materiais pelos fornecedores supracitados, esta sendo providenciado processo punitivo em desfavor da Empresa Acácia e Empresa Alts Comércio para que esta se posicione formalmente sobre a falta do insumo a ser entregue ao Município;



Considerando a situação apresentada, foi solicitado novamente as luvas descartáveis no Pregão Eletrônico nº 37/2020, e estas restaram frustradas, sendo posteriormente aberto um segundo Pregão Eletrônico nº 072/2020, em que os itens novamente restaram frustrados;

Considerando a necessidade emergencial das Unidades Básicas de Saúde e dos demais setores foi aberto um terceiro **Processo Licitatório**, que encontra-se em fase de cotação e elaboração do edital, não tendo ainda previsão de data de sua finalização;

Considerando todos os fatos relatados a Secretaria de Saúde encontra-se sem estoque de Luvas Descartáveis, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais setores gerando prejuízo aos atendimentos;

Considerando que serão adquiridos 918 caixas de luvas descartáveis através de recursos federais para enfrentamento ao COVID-19;

Considerando que estas luvas são essenciais para proteção dos profissionais de saúde durante o atendimento aos pacientes assim como a equipe de apoio;

Face ao exposto, solicito a compra de 918 (novecentos e dezoito) caixas de luvas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus – COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa;

Após deliberação do Comitê Deliberativo, fica desde já autorizado o procedimento licitatório para aquisição dos jalecos descartáveis.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

ELABORADO POR DVC - MATRÍCULA: 279125

003

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente processo o fornecimento luvas cirúrgicas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus – COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

2.2 Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

2.3 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

2.4 Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

2.5 Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

2.6 Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

2.7 Considerando o Decreto municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

2.8 Considerando a Norma Regulamentadora NR 6- Portaria 3.214/78 que considera equipamento de (EPI), que todo o dispositivo ou produto de uso individual pelo trabalhador, destinado a proteção aos riscos suscetíveis de ameaças à segurança e a saúde dos trabalhadores de Saúde.

2.9 Considerando a atual pandemia do Novo Coronavírus levou a formulação de diretrizes específicas para o atendimento dos profissionais de saúde a fim de instruir medidas preventivas evitar a disseminação do Covid 19;

2.10 Considerando a importância das luvas descartáveis para o dia a dia de diferentes tipos de profissionais da saúde é inevitável;

2.11 Considerando que seu uso é indispensável e tem por finalidade a proteção de todos os profissionais quanto para os pacientes;

2.12 Considerando que as luvas descartáveis são responsáveis por diminuir o risco de transmissão de bactérias e vírus e o Covid 19;

2.13 Considerando que é necessário que haja medidas a fim de evitar o contágio do Coronavírus (Covid- 19) e precaver a segurança e saúde dos funcionários desta prefeitura;

2.14 Diante do exposto optamos pelo Processo de Dispensa de Aquisição de Luva Descartáveis para atendimento da Secretaria de Saúde e Demais Setores.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

3.1 As especificações são as constantes na solicitação nº **4811** e fazem parte deste Termo de Referência.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS.

4.1 Os itens serão entregues no Almoxarifado Central, endereçado a Avenida Rodoviária, nº 1313, Bairro: Várzea do Lobo, no horário de 08:00h às 15:00h horas, conforme especificado na ordem de fornecimento, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Notas Fiscais Faturas, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.

4.2 Os itens deverão ser entregues no prazo de 05 dias úteis.

5- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO.

5.1 A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

6 - DO PAGAMENTO.

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

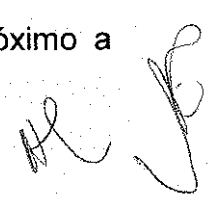
7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A contratada obrigar-se-á:

7.1 - Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega no prazo máximo de 24 horas.

7.2 - Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Fornecimento.

7.3 - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;



7.4 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, nome do produto, quantidade, registro no Ministério da Saúde.

7.5 - Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.

7.6 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato, bem como:

8.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Recusar os itens em desconformidade.

8.3 - Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

9- VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado para aquisição dos materiais será de R\$ 94.604,80 (noventa e quatro mil, seiscientos e quatro reais e oitenta centavos).

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para o exercício 2020 destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00	1044

11- DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de compra.

11.2 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

11.3 O presente Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município.

Lagoa Santa, 14 de Dezembro de 2020.

Heloisa Helena Duarte Scorza

Heloisa Helena Duarte Scorza

Referencia Técnica em Saúde Bucal

Carla Carolina Borges Araújo

Carla Carolina Borges Araújo

Chefe de Departamento

Núcleo da Atenção em Saúde

Elaborado por NMAG e Matrícula 283986

De acordo
Gilson
23/12/2020

CI Nº 528 /2020/ NAS

Lagoa Santa, 10 de dezembro de 2020.

A COPECAF
Prefeitura de Lagoa Santa

Assunto: **Processo Punitivo – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Prezados Senhores,

Solicitamos abertura de processo punitivo em desfavor da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 03.945.035/0001-91, visto o descumprimento da cláusula 19ª da Ata de Registro de Preço 040/2020, que estabelece o prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis dos materiais constantes na ordem de fornecimento **4607**.

Salientamos que esses materiais são para abastecimento das Unidades de Saúde em atendimento aos usuários do SUS.

Conforme art. 196 da Constituição "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Seguem anexo, ordem de compra, conforme mencionado acima, e cópia dos emails encaminhados ao referido fornecedor.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,


João Paulo da Silva
Coordenador do Núcleo de Atenção a Saúde


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa

Elaborado por: MF_ Matrícula:10522



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300

CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 4607 DATA: 14-10-2020 Estimativo

DOTAÇÃO: 722 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 19.953,00

FONTE DE RECURSO: 159-Transferência de Recursos do Sistema Único PRAZO ENTREGA:

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 30 DIAS

LICITACAO: 174 / 2019 NRO.MODALIDADE: 98 MODALIDADE: PP-Pregão Presencial RP- RESERVA: 4848

FORNECEDOR: 5905 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16

ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - contratos@acacia.med.br

CIDADE: VARGINHA - MG

CEP: 37062180

TELEFONE: 35 3690 1150

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE ATÉ DEZEMBRO DE 2020.

Local Entrega: 296 - SEMGE: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA, Nº. 1313 BAIRRO: VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA MG

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5	FR	FORMOL COM 37% A 40%. FRASCO COM 1000ML	8,3800000	41,90
			- CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES ANTARES		
2	30	FR	GLICERINA COMERCIAL	11,8800000	356,40
			- Categoria glicerina comercial p/uso hospitalar, frasco contendo 01 litro, incolor, límpida e inodora. Validade superior a 12 meses. ANTARES		
3	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES	14,7000000	735,00
			- NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. DESCARPAC		
4	450	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	14,7000000	6.615,00
			- NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. DESCARPAC		
5	650	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES	14,7000000	9.555,00
			- NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. DESCARPAC		
6	30	UN	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA (1 METRO)	43,8900000	1.316,70
			- RÉGUA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. TAYLOR		
7	110	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE	9,5000000	1.045,00
			(saco plástico para acondicionamento de lixo hospitalar com capacidade de 30 litros, reforçado, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura, com espessura de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da anvisa rdc 306 e abnt,nbr 9191 de 2008 e nbr 7500 de 2009, pacotes com 100 unidades) RAVA EMBALAGENS		
8	300	UN	SERINGA DESCARTAVEL 05ML (SLIP) S/AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO SLIP, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	0,1200000	36,00

Solicitação: 4420 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA

Requisição: 5316

Pr.Compra: 335

Ata: 17/2020

Contrato: /-1

Observação:sol. 4420

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: R\$ 19.953,00

(Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

000361-RENATA DE SENA RIBEIRO

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

ACACIA COM DE MED LTDA

03.945.035/0001-91

Prezado Cliente,

A Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda inscrita sob CNPJ 01.057.428/0001-33 e I.E 114.644.360.113, venho por meio desta informar que devido à alta demanda e pouca oferta não tenho disponível em estoque a Luva de Procedimento uso Médico Hospitalar G, previsão de chegada é para dezembro de 2020.

Certo de vossa compreensão agradeço.

Atenciosamente,

Leandro Boani

Executivo de Vendas

Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda

<http://www.descarpac.com.br>

E-mail: vendas1@descarpac.com.br

Tel: + 5511 997421437

Skype: vendas1.descarpac

Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda.

Av. Queiroz Filho, 1700 Torre A (Sky Tower) sala 303/304 – Vila Hamburguesa - CEP 05319-000 - São Paulo- SP

Fone/fax (11) -3649-5555

www.descarpac.com.br

descarpac@descarpac.com.br

CGC - 01.057.428/0001-33

I.E. 114.644.360.113

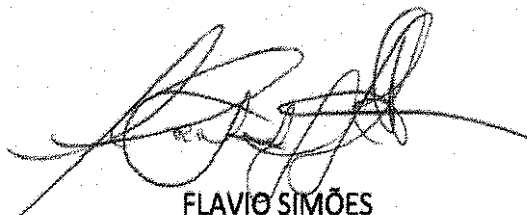
Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de Março de 2020

À ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cumprimentando-vos, vimos informar que não conseguiremos atender aos pedidos já solicitados, em favor do atendimento prioritário ao governo de 30% da capacidade produtiva conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 3, de 27 de Fevereiro de 2020.

É de conhecimento público que o surto do Coronavírus (COVID-19) está gerando efeitos negativos em toda cadeia produtiva, em termos de fornecimento de insumos, produtos, transporte e economia mundial, o que afeta nossa produção, pelo fato de parte dos nossos insumos serem importados, comprometendo a capacidade de produção, o que aliado a um aumento exponencial de consumo levará a uma escassez de mercado nos próximos meses, com isso nossa empresa precisou destinar seu estoque ao governo.

Contamos com a compreensão de todos nossos parceiros e clientes e ficamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.



FLAVIO SIMÕES

CEO – LATEX BR

**Avenida Nossa Senhora de Fátima, 925, Galpão 4, Parque
Santa Clara Engenheiro Paulo de Frontin – RJ
CEP: 26650-000.**

Marcia, bom dia!

Segue em anexo a carta que recebemos do nosso fornecedor.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,



Joelma Vicente Luciano

Atendimento ao Cliente (35)3690-1150

atendimentoaocliente1@acacia.med.br

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Av Princesa do Sul, 3303. Jardim Andara. Varginha/MG

"IMPRIMA ESTA MENSAGEM SOMENTE SE NECESSÁRIO. A NATUREZA AGRADECE"

De: Marcia Faustino [mailto:marciafaustino@lagoasanta.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 11:02

Para: atendimentoaocliente1@acacia.med.br

Cc: Heloisa Helena Duarte Scorza

Assunto: Solicitação de Carta

Bom dia Joelma,

Conforme conversado ao telefone, venho encaminhar novamente o e-mail, no qual esta Secretaria de Saúde solicita a CARTA da referida fornecedor que informa a Empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, que não há possibilidade de entregar Luvas descartáveis, pois segundo eles não se encontra em mercado para atender as demandas exigidas.

Informo que entre os anexos enviados a Acácia, a Secretaria de Saúde solicita apenas os Anexo CARTA LATEX com data atual.

Desde já agradeço a atenção e aguardo resposta.

Att:

Márcia Faustino

De: "Marcia Faustino" <marciafaustino@lagoasanta.mg.gov.br>

Para: "contrato" <contrato@acacia.med.br>

Cc: "cristinasiqueira" <cristinasiqueira@lagoasanta.mg.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 17:42:47

Prezados boa tarde,

Conforme conhecimento desta, que a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa está sem Luvas Descartáveis Cirúrgicas para abastecimento das Unidades de Saúde e Demais Setores.

Informo que necessito de Abrir um Processo de Dispensa, mas como possuímos ATA VIGENTE, cuja Empresa Acácia foi a ganhadora do item, necessito de um documento com data atual e comprovação que esta Empresa não há possibilidade de entregar as luvas descartáveis a essa Prefeitura. Segue abaixo

Desde já agradeço e aguardo documentação.

Att:

Márcia Faustino

Anexo CNH E SELO KIZZI - 05.02.2021.pdf (833,9 KB) Fazer download

Anexo Comunicado coro...rus DESCARPACK.PDF (425,6 KB) Fazer download

Anexo PROCURAÇÃO KIZZI - 27.05.20.pdf (1,1 MB) Fazer download

Anexo CARTA LATEX BR- 20-03-2020.pdf (357,7 KB) Fazer download

Anexo CANCELAMENTO DA... - LAGOA SANTA.DOC (587 KB) Fazer download

De: "Marcia Faustino" <marciafaustino@lagoasanta.mg.gov.br>

Para: "contrato" <contrato@acacia.med.br>

Cc: "Heloisa Helena Duarte Scorza" <heloisascorza@lagoasanta.mg.gov.br>, "cristinasiqueira" <cristinasiqueira@lagoasanta.mg.gov.br>, "Deborah Vieira Costa" <deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br>, "Angela Tomaz Ferreira" <angelatomaz@lagoasanta.mg.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 15:29:20

Assunto: ORDEM DE COMPRA Nº4607

Prezados boa tarde,

Considerando a **URGÊNCIA** no recebimento dos itens (3,4 e 5) da Ordem de Compra nº: 4607, a Secretaria de Saúde vem através deste solicitar uma previsão de entrega das Luvas de Procedimentos constantes na referida Ordem de Compra, visto que, não possuímos dos mesmos para abastecermos as Unidades Básicas de Saúde.

Desde já agradeço a atenção e aguardamos respostas o mais breve possível para que possamos tomar todas as providências cabíveis.

Att:

Márcia Faustino

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

CI Nº 531/2020-NAS

Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2020.

A COPECAF
Prefeitura de Lagoa Santa

Assunto: **Processo Punitivo – Alts Comércio de Materiais e Equipamento e Hospitalares Eireli-EPP**

Prezados Senhores,

Solicitamos abertura de processo punitivo em desfavor da empresa **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP**, inscrita sob o CNPJ 22.846.832/0001-66, visto o descumprimento da cláusula 19ª da Ata de Registro de Preço 040/2020, que estabelece o prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis dos materiais constantes na ordens de fornecimento **4735**.

Salientamos que esses medicamentos são para abastecimento das Unidades de Saúde em atendimento aos usuários do SUS.

Conforme art. 196 da Constituição “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

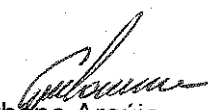
Seguem anexo, ordem de compra, conforme mencionado acima, e cópia dos emails encaminhados ao referido fornecedor.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,


João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo da Atenção à Saúde


Gilson Urbano Araújo

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/ Lagoa Santa/MG.

Elaborado por MF: Matrícula 10.522

015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 4735 DATA: 14-10-2020 Estimativo
DOTAÇÃO: 1044 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 15.640,00
FONTE DE RECURSO: 154-Outras Transferências de Recursos do SU PRAZO ENTREGA:
DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTO:
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.:
LICITACAO: 101 / 2020 NRO.MODALIDADE: 52 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DERESERVA: 4999
FORNECEDOR: 8948 - ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 22.846.832/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R MATUTINA, 310 -- SANTA INES - altssolucoes@yahoo.com.br
CIDADE: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31080300 TELEFONE: 3467 2424

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO O COMBATE DO COVID-19

Local Entrega: 152 - SESA: NAS - NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE (Av. Academico Nilo Figueiredo, 2500)

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	40	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. G LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. MEDIX	46,0000000	1.840,00
2	150	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. MEDIX	46,0000000	6.900,00
3	150	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO. MEDIX	46,0000000	6.900,00

Solicitação: 4538 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA
Requisição: 5595 Pr.Compra: 200
Observação:sol. 4538

Ata: 45/2020 Contrato: /-1

Valor Anulado:
Desconto:
Valor Total Pedido: R\$ 15.640,00
(Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

000361-RENATA DE SENA RIBEIRO

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.
Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

Thaís Cunha

Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 22.846.832/0001.66

31 3467-2424 / 31 99658 1275

Skype: live:altssolucoes

Em quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 15:33:44 BRT, Marcia Faustino <marciafaustino@lagoasanta.mg.gov.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Considerando a **URGÊNCIA** no recebimento dos itens (2 e 3) da Ordem de Compra nº: 4735, a Secretaria de Saúde vem através deste solicitar uma previsão de entrega das Luvas de Procedimentos constantes na referida Ordem de Compra, visto que, não possuímos dos mesmos para abastecermos as Unidades Básicas de Saúde.

Desde já agradeço a atenção e aguardamos respostas o mais breve possível para que possamos tomar todas as providências cabíveis.

Att:

Márcia Faustino

Prezados boa tarde!

Meu nome é Thaís, sou responsável pelo setor de compras da empresa Alts Comércio de Materiais e Equipamentos hospitalares.

Venho através deste e-mail solicitar um cancelamento de item referente a ata de registro de preços 52/2020 com as justificativas plausíveis:

No dia 03/11 recebemos a ordem de compra 4735 e, após receber a Ordem informei ao setor sobre a escassez do produto na ponta devido a falta de matéria prima.

Segue : Malásia fecha 28 fábricas da maior produtora de luvas sanitárias do mundo

Toda via, conseguimos emprestado com um concorrente-parceiro uma parte da mercadoria e já havia informado a Heloisa sobre a falta do restante.

Conforme a informação que recebi que, as fábricas de luvas na Malásia foram interditadas devido ao surto do COVID que atingiu os funcionários da fábrica.

Como a informação é recente e, as fábricas estão interditadas onde não há funcionamento nem mesmo do administrativo para que eles nos enviem uma carta comprovando o ocorrido.

Segue em anexo uma cotação que fiz ontem de preços devido a alta demanda.

Hoje, por se tratar de um produto que vocês precisam imediatamente vejo duas saídas para a resolução desse impasse:

Recorrer a cláusula de reequilíbrio que só poderá ser realizada quando a importadora MEDIX receber as luvas no Brasil onde, o preço cotado conforme anexo é de R\$68,00 chegando a um preço de venda pela Alts a R\$120,00 a caixa cláusula do edital: DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ou

Rescindir o contrato alegando que, o preço do mercado está superior ao valor licitado : DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

No intuito de ajudar o município e manter harmoniosamente a parceria, solicito uma ajuda de entre as opções mais viáveis para o momento.

Solicito também uma cópia do contrato pois, não recebemos.

Malásia fecha 28 fábricas da maior produtora de luvas sanitárias do mundo

Malásia fecha 28 fábricas da maior produtora de luvas sanitárias do mundo

SOLICITAÇÃO NO SISTEMA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações

019

SOLICITAÇÃO Nº 4811

DATA: 14 dez 2020

SOLICITANTE: 279125 - DEBORAH VIEIRA COSTA

LOTAÇÃO: REGULACAO E CONTROLE - CONCURSO

FUNÇÃO:

FICHA: 1044 DOTAÇÃO: 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00

FONTE RECURSO: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

MODALIDADE: 53-DL-Dispensa de Licitação

DESTINO: FORNECIMENTO DE LUVA DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3972 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA - CORONAVÍRUS - COVID-19 E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo	ITENS	Formato	Unid.Emb.	QtdeEmb	Quantidade	Vr. Estimado
Item	Descrição					
	08.009.0126 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	U	CX	1	150	
2	08.009.0147 - LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES Luva descartável de látex natural tam PP, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó biobsvível, espessura mínima de 0,17 mm. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote.Caixa com 100 unidades.	U	CX	1	200	
3	08.009.0127 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	U	CX	1	318	
4	08.009.0157 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	U	CX	1	450	

Total de Itens:

4

Valor Total Estimado:

R\$

020

ESTIMATIVA DE PREÇOS

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

Informática

[Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Luva Cirúrgica / Hospitalar](#)

Luva de procedimento - Latex Supermax - Tamanho G - 100 un.

 Código gjjf1j7b1c | [Ver descrição completa](#) | [Supermax](#)
★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [ODOSP DISTRIBUIDORA](#)

Entregue por

por R\$ **91,20** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 96,00 em 3x de R\$ 32,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

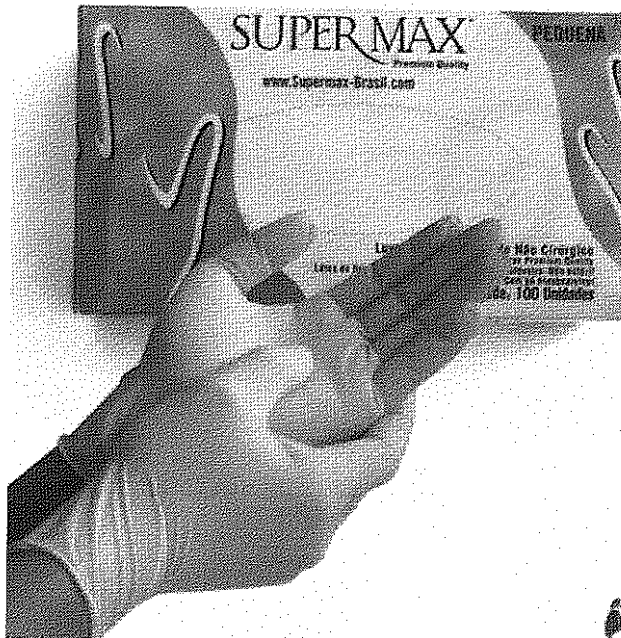
Carga para Aparelho de
Barbear Gillette - Mach3de R\$149,90 por
R\$89,90 à vistaou R\$ 89,90
5x de R\$ 17,98 sem jurosAparelho de Barbear
Gillette Fusion5 - Proshieldde R\$32,50 por
R\$29,90 à vistaou R\$ 29,90
1x de R\$ 29,90 sem jurosAparelho de Barbear
Gillette - Proshieldde R\$112,20 por
R\$89,90 à vistaou R\$ 89,90
2x de R\$ 44,95 sem jurosLâmina de Barbear
Fusion - Proshield 2de R\$39,90 por
R\$39,90 à vistaou R\$ 39,90
1x de R\$ 39,90 sem juro

procure por código, nome, marca...

 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)
[Mercado](#) > [Luva de Limpeza / Multiuso](#)

Luva látex - Supermax com pó TAMANHO P

 Código cehegd4a13 | [Ver descrição completa](#) | [Supermax](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por [ODOSP DISTRIBUIDORA](#)
 Entregue por

 por **R\$ 83,60** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 88,00 em 2x de R\$ 44,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)
 [Adicionar à sacola](#)
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados


 Amaciante Comfort
 Profissional Classic - 10L

de R\$52,90 por

R\$45,90 à vista

ou R\$ 45,90

1x de R\$ 45,90 sem juros


 Sabão em Pó Omo
 Lavagem Perfeita -

de R\$18,90 por

R\$15,90 à vista

ou R\$ 15,90

1x de R\$ 15,90 sem juros


 Sabão em Pó Omo
 Lavagem Perfeita - 1,6kg

de R\$24,90 por

R\$16,90 à vista

ou R\$ 16,90

1x de R\$ 16,90 sem juros


 Sabão Líquido
 Concentrado Brilhar

de R\$18,90 por

R\$12,90 à vista

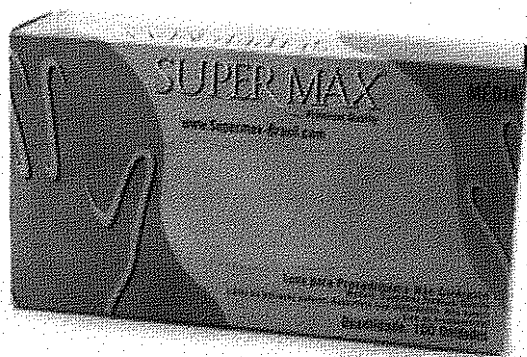
ou R\$ 12,90

1x de R\$ 12,90 sem juros

[Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Luva Cirúrgica / Hospitalar](#)

Luva de procedimento - Látex Supermax - Tamanho M - 100 un.

Código dcb6gjd07f | [Ver descrição completa](#) | [Supermax](#)



★★★★★ 5 (2) [Avaliar produto](#)



Vendido por [ODOSP DISTRIBUIDORA](#)
Entregue por

por **R\$ 83,60 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 88,00 em 2x de R\$ 44,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette - Mach3

de R\$149,90 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

5x de R\$ 17,98 sem juros



Aparelho de Barbear
Gillette - Mach3 Sensitive

de R\$25,55 por

R\$16,90 à vista

ou R\$ 16,90

1x de R\$ 16,90 sem juros



Aparelho de Barbear
Gillette Fusion5 - Proshield

de R\$32,50 por

R\$29,90 à vista

ou R\$ 29,90

1x de R\$ 29,90 sem juros



Aparelho de Barba
Gillette - Proshield

de R\$112,20 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

2x de R\$ 44,95 sem juro

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Gilson Urbano de Araújo, na qualificação de Ordenador de Despesas no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o fornecimento luvas cirúrgicas descartáveis para atender as unidades de saúde deste município, conforme decreto municipal nº 3972 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de lagoa santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, solicitação e autorização da secretaria municipal de saúde.

Lagoa Santa, 14 de Dezembro de 2020.



Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

Amco

926

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ



DELIBERAÇÃO Nº 096/2020/CTCP

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde

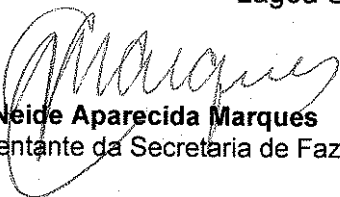
Assunto: Solicitação de autorização para contratação de empresa para fornecimento de luvas descartáveis.

O Comitê Técnico de Compras Públicas, criado pelo Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020 e designado pela Portaria nº 1.159, de 18 de setembro de 2020, informa que analisou a Comunicação Interna nº 527/2020/NAS e seus respectivos anexos, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita autorização para contratação de empresa para fornecimento de luvas descartáveis.

Ressalta-se que a contratação se justifica pelo fato de os processos licitatórios realizados anteriormente terem sido frustrados, bem como pela necessidade de utilização das luvas em todos os procedimentos realizados nas unidades básicas e demais setores de saúde.

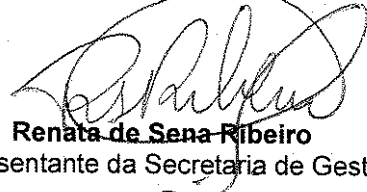
Analisado o pedido, os membros deste Comitê deliberaram pela autorização da contratação, **desde que atendidos integralmente os requisitos legais.**

Lagoa Santa, 21 de dezembro de 2020.


Neide Aparecida Marques
Representante da Secretaria de Fazenda


Ingrid Luana dos Santos
Representante da Diretoria de Controle Interno

Sandra da Silva Moura
Representante do Chefe do Executivo
(férias)


Renata de Sena Ribeiro
Representante da Secretaria de Gestão


Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Representante da Secretaria de Gestão

Handwritten signature

028

QUADRO COMPARTIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

029

Processo de Compras:		437/2020	COMPRAS E SERVICOS	Comprador: RENATA DE SENA RIBEIRO		
Observação:						
Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total	
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	450,00	92,94	41.823,00	
	Prévia	Fornecedor			Valor	
	1	3173 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA			89,90	
	2	10290 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			110,00	
	3	10585 - EMANUELLE MORAES DE MIRANDA 07552355689			96,85	
	4	10587 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698			85,90	
	5	10068 - POLO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EIRELI			89,00	
	6	2238 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA			86,00	
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	150,00	94,34	14.151,00	
	Prévia	Fornecedor			Valor	
	1	3173 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA			89,90	
	2	10290 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			110,00	
	3	10585 - EMANUELLE MORAES DE MIRANDA 07552355689			96,85	
	4	10587 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698			85,98	
	5	10068 - POLO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EIRELI			89,00	
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	318,00	92,95	29.558,10	
	Prévia	Fornecedor			Valor	
	1	3173 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA			89,90	
	2	10290 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			110,00	
	3	10585 - EMANUELLE MORAES DE MIRANDA 07552355689			96,85	
	4	10587 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698			86,00	
	5	10068 - POLO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EIRELI			89,00	
	6	2238 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA			86,00	
4	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES Luva descartável de látex natural tam PP, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote. Caixa com 100 unidades.	CX	200,00	96,94	19.388,00	
	Prévia	Fornecedor			Valor	
	1	3173 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA			89,90	
	2	10290 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			110,00	
	3	10585 - EMANUELLE MORAES DE MIRANDA 07552355689			96,85	
	5	10068 - POLO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EIRELI			99,00	
	6	2238 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA			88,98	

Total:	R\$ 104.920,10
--------	----------------

Renata de Sena Ribetto
21/2020
Renata de Sena Ribetto
Mat. 00361 / Setor de Compras

030

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL


031

RAZÃO SOCIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

ENDEREÇO: RUA GUMERCINDA MARTINS 251 BAIRRO: BELVEDERE

CIDADE: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501-328

CNPJ: 29.750.109/0001-28 IE: 003135776.00-00

E-mail: mouraplastdescartaveis@gmail.com

REPRESENTANTE: HENRIQUE RIOS TEL: 037 9 9130-2378

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
248	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	86,00	27.348,00	DESCARPACK
450	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- CAIXA COM 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	85,90	38.655,00	DESCARPACK
150	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100	85,98	12.897,00	DESCARPACK

	UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.			
TOTAL			78.900,00	

032

Data: 21/12/2020

PRAZO DA ENTREGA: 5 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA.

29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumerinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

Lucas Hemenegildo de Moura

ASSINATURA E CARIMBO



DentalMedSul
Distribuidor Sorrisos

PROPOSTA COMERCIAL

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.472.571/0001-47 IE: 90157214-37
Rua Anne Frank, 5.223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 Curitiba-PR | Tel: 41 3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

NÚMERO

0001263850

CLIENTE/DESTINO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA [3517]

ENDEREÇO DE FATURAMENTO
Rua São João, 290, Bairro: Centro, Lagoa Santa (MG) CEP: 33.400-000

CNPJ/CPF

73.357.469/0001-56

TELEFONES

com: 31 3689-1300

cel: 3688-1479

FORMA DE PAGAMENTO

CONTA NO CLIENTE/ATENDIMENTO COM

Débora (31) 3681-1300 Ramal 2239

ATENDENTE/VEENDEDOR

JULISMAR SILVA [102]

REPRESENTANTE

JULISMAR SILVA [102]

ACRESCIMO FINANCEIRO

0,00000

MOEDA

REAL (R\$)

0,00000

VALIDO ATÉ

30/12/2020

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

TRANSPORTADORA
REDESPACHO
HORARIO DE ENTREGA
PESO TOTAL
0,58
CIF
DESPACHAR ATÉ

Pedido sujeito a análise de crédito.

Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTD	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	25.6946	Luva para procedimento latex XP cx com 100 un	SUPERMAX	40151900	200 CX	88,98	4,00	711,84	0,00	17.796,00	SIM
OBSERVAÇÕES											
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA											
Validade da Proposta: 07 dias											
Prazo de Entrega: 05 dias úteis											
Pagamento: NEGOCIAR - VIA EMPENHO											
Faturamento Mínimo: R\$ 1000,00											
E-mail para envio de empenho: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br											
BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6											
						IMPOSTOS			RESUMO VALORES		
						ICMS: 711,84			Produtos (tab): 17.796,00		
						ICMS Subs.: 0,00			Serviços: 0,00		
						IPI: 0,00			Descontos: 0,00		
						ISS: 0,00			Desc. ICMS: 0,00		
									Impostos: 0,00		
									Acréscimos: 0,00		
									TOTAL: 17.796,00		

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.

Informação de disponibilidade mediante a consulta.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

JULISMAR SILVA

VENDAS PÚBLICAS / SISTEMA S
TEL: DIRETO 41-3514-9814

[02.477.571/0001-47]

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Chico
634

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Saúde

Amco
035

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade ou Dispensa de licitação.

I – Objeto: FORNECIMENTO LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.

II – Contratadas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 – CNPJ: 29.750.109/0001-28.

III - Caracterização da situação que justifica a dispensa e razão de escolha do fornecedor (preço):

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária; Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Amco



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Saúde

Chico
36

Considerando a Norma Regulamentadora NR 6- Portaria 3.214/78 que considera equipamento de (EPI), que todo o dispositivo ou produto de uso individual pelo trabalhador, destinado a proteção aos riscos suscetíveis de ameaças à segurança e a saúde dos trabalhadores de Saúde.

Considerando a atual pandemia do Novo Coronavírus levou a formulação de diretrizes específicas para o atendimento dos profissionais de saúde a fim de instruir medidas preventivas evitar a disseminação do Covid 19;

Considerando a importância das luvas descartáveis para o dia a dia de diferentes tipos de profissionais da saúde é inevitável, e que seu uso é indispensável e tem por finalidade a proteção de todos os profissionais quanto para os pacientes;

Considerando que as luvas descartáveis são responsáveis por diminuir o risco de transmissão de bactérias e vírus e o Covid 19;

Considerando que é necessário que haja medidas a fim de evitar o contágio do Coronavírus (Covid- 19) e precaver a segurança e saúde dos funcionários desta prefeitura

A dispensa de licitação para contratação das empresas **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA e LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698** para fornecimento luvas cirúrgicas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus – COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Optou-se pelo processo de dispensa considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e visando evitar a disseminação da doença entre a população em situação de rua do Município de Lagoa Santa;

Para demonstrar que o preço cobrado está compatível com o valor praticado no mercado, foram realizadas cotações pelo Setor de Compras do município comprovando que o fornecedor em questão ofertou o menor preço, o que torna vantajosa tal aquisição para o município.

Aprovação pela autoridade superior:

Diante disto, estando os documentos de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 8666/93, solicita-se a análise da legalidade pela Assessoria Jurídica, para após ser encaminhado para autoridade superior para ratificação.

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2020.


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretária Municipal de Fazenda

Orco
038

Processo Licitatório nº 191 / 2020

OBJETO: FORNECIMENTO LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: LEI 4.412 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FICHA	DOTAÇÃO
1044	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00

Lagoa Santa, 22 de Dezembro de 2020.

Neide Aparecida Marques
Neide Aparecida Marques
CRCMG 057298/O-8

DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR

040

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 (“Sociedade”), resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressam na sociedade os novos sócios:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

1.2. Os novos sócios acima qualificados são admitidos neste ato, como sócios da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações nos termos do Contrato Social da Sociedade, cujo inteiro teor está consolidado abaixo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 2

II - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **JOSÉ JACK DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.2. Tendo sido observado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, o sócio **VITOR DONINI FILHO**, acima qualificado, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, vende e transfere a **HUMBERTO DÉLIO DONINI** acima qualificado, em caráter irrevogável e irretratável, 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital social da Sociedade, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

2.3. **JOSÉ JACK DONINI, HUMBERTO DÉLIO DONINI** e a Sociedade dão a **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI e VITOR DONINI FILHO**, neste ato, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas mencionadas nos itens acima, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e título.

III - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

3.2. **CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, integraliza neste ato 730.000 (setecentos e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) mediante transferência para a sociedade do seguinte bem imóvel:

- a) - Lote de Terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 286 (duzentas e oitenta e seis), da Planta Fazenda Boqueirão, no Bairro Boqueirão, em Curitiba-PR, situado na Rua Anne Frank nº 5.241, contendo edificação comercial em alvenaria, com área total de 722,5m², Matrícula nº 75.581 da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR., pelo valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

041

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 3

3.3. Em decorrência da cessão e transferência de quotas e aumento de capital mencionado nos itens acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délío Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa e praticando os atos conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Social.

4.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 4

V. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos dos artigos 1007 e 1059 da Lei 10.406/2002, fica autorizada a distribuição antecipada de lucros com base em balanços intermediários, bem como, a distribuição desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, a Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.*

***Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.*

***Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, considerando as alterações acima descritas e aprovadas, ratificando e mantendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637.

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, natural de Jaguari/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R/212.556 – SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba, Paraná;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 5

VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural e Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/3129.122 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.243.469-95, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro, CEP 89.888-000, Caibi- Santa Catarina;

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Caibi/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2.346, Apto, 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Palmitos/SC, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 – Bloco C, Apto. 401, Rebouças, CEP 80.230-030, Curitiba, Paraná;

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.373.522/0001-67, com sede e foro jurídico na Rua Sebastiana Camargo de Araújo nº 60, Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207763562 em sessão de 04/12/2013, representada nos termos do seu contrato social por **JOSÉ JACK DONINI**, acima qualificado.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank nº 5223, Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203677637 em sessão de 15 de abril de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47 ("Sociedade"), resolvem, por este instrumento, consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e tem sede e foro à Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81730-010.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- Comércio, Importação e Exportação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 6

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), divididos em 930.000.000 (novecentas e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Valter Elisbão Garcia Donini	50.000	50.000,00	5,38
Vitor Donini Filho	50.000	50.000,00	5,38
José Jack Donini	50.000	50.000,00	5,38
Humberto Délio Donini	50.000	50.000,00	5,37
Caibi Administração e Participações Ltda.	730.000	730.000,00	78,49
Total	930.000	930.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 d Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Inco
043

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 7

das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **VALTER ELISBAO GARCIA DONINI, VITOR DONINI FILHO, JOSÉ JACK DONINI e HUMBERTO DELIO DONINI**, que usarão o título de Sócios-Administradores, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, assinando individualmente pela empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ 02.477.571/0001-47

NIRE 41203677637

Pag. 8

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, que será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

044

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 02.477.571/0001-47
NIRE 41203677637

Pag. 9

E, estando os sócios justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

JOSE JACK DONINI

HUMBERTO DELIO DONINI

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

CAIBI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

P/ José Jack Donini

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:

CELSO DE FREITAS
CPF: 471.714.999-87

EVANDRO SALVADOR GROSS
CPF: 024.987.419-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 88.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email: epzccalbi@yahoo.com.br - CPF: 018.587.839-89
RECONHECIMENTO 028897

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: **(1) VITOR DONINI FILHO**

Caibi-SC, 01 de outubro de 2018. Em testemunho da

Evandro Santin

EVANDRO SANTIN-Escritor Substituto
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFU54141-Q582
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

GLEITON PERIN
Escritor de Paz - Designado
EVANDRO SANTIN
Escritor Substituto
MUNICÍPIO DE CAIBI
COMARCA DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Monica M. Guimarães de Macedo Dalla Vorchia
TITULAR
Av. Mai. Floriano Peixoto, 6155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123.9999

Selo nº Z3YcE.HHvXw.5ZfR, Controle: aQIXm.tYOYG
Valide esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de VALTER ELISBAO
GARCIA DONINI, HUMBERTO DELIO DONINI e JOSE JACK
DONINI (por duas vezes) "0085" Dou fé

Curitiba, 05 de outubro de 2018 - 10:45:20h

Em Teste da Verdade
Karine Zorzi Bonato - Escritor Substituto
Emolumento: R\$3,64 / R\$143,80 / Selo Funarper: R\$0,80
Funarper: 05541 - ADE: R\$1,88, ISS: R\$1,36

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 12:01 SOB Nº 20185727000.
PROTOCOLO: 185727000 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375874. NIRE: 41203677637.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.477.571/0001-47**Razão Social:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**Endereço:** R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2020 a 11/01/2021**Certificação Número:** 2020121302095874129308

Informação obtida em 22/12/2020 12:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1988
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NUMERO 5223	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DENTALMEDSUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 3323-6717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 19:52:11 (data e hora de Brasília).

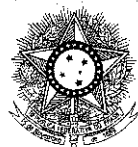
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

047



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 20700603/2020
Expedição: 23/08/2020, às 09:38:14
Validade: 18/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:30 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **1CDC.C39D.E4D5.30DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

048



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

049

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022588109-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.477.571/0001-47

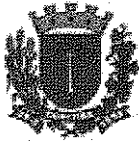
Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 533452-4

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 391427/2020

EMITIDA EM: 22/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 20/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 73C6.C03B.6DCD.45DF-1.A467.6D87.B3B3.62AC-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ.02.477.571/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/12/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8CE762CF ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.12.14
11:45:15 GMT-
03:00



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15491412209753514556-1
Data: 14/12/2020 17:39:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV80897-W51Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 17:50:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 15491412209753514556-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f6306d7b7130fcae716fadc7b0b161def2cc42b40fb3ffb42ae4d58afa4623e38c88d0a6097754525e02c2246d8d27f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DOCUMENTAÇÃO
DO FORNECEDOR
LUCAS
HEMENEGILDO**

Opme
053



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

Nome do Empresário

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Nome Fantasia

MOURAPLAST

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

mg14180799

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

016.471.676-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.750.109/0001-28

NIRE

31-8-1184721-2

Endereço Comercial

CEP

35501-328

Bairro

BELVEDERE

Logradouro

RUA GUMERCINDA MARTINS

Município

DIVINOPOLIS

Número

251

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME19190754

Número do Identificador
00001647167698

Data de Emissão
13/05/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.750.109/0001-28

Razão Social: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

Endereço: R GUMERCINDA MARTINS 251 / BELVEDERE / DIVINOPOLIS / MG /
35501-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112705015824002359

Informação obtida em 07/12/2020 07:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

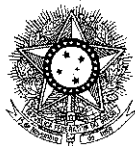
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.750.109/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURAPLAST		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUMERCINDA MARTINS	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
CEP 35.501-328	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mouraplastdescartaveis@gmail.com	TELEFONE (37) 9174-7109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 11:25:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.750.109/0001-28
Certidão nº: 23365644/2020
Expedição: 14/09/2020, às 19:02:32
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.750.109/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

057

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:32 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **D5A2.58FC.3AB8.9C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

058



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003135776.00-00

CNPJ/CPF: 29.750.109/0001-28

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GUMERCINDA MARTINS

NÚMERO: 251

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELVEDERE

CEP: 35501328

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

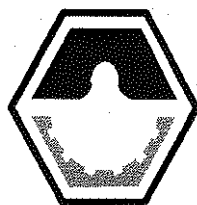
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000435580053



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 15/12/2020 10:55:54

Válida até o dia: 15/03/2021

Código de controle da certidão: 3FFB623E906D597672F1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

Imco
060

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2020 às 10:31

DIVINÓPOLIS, 07 de Dezembro de 2020 às 10:31

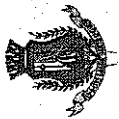
Código de Autenticação: 2012-0710-3136-0656-6719

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

061

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

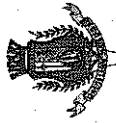
III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012 e encaminhar ao Ordenador de Despesas/Secretário;

VI - quando necessário, requerer ao setor solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Danilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacicque de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderleia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

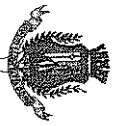
Elga Cristina Martins dos Santos;
Ervani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynã Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Rua São João, n.º 250, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diego Eneidino Barbosa;
Emmanuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

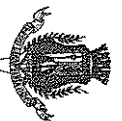
Anne Elize Madera Gonçalves Barbosa;
Arthur Roberto de Paula Diniz;
Breno Aparecido da Costa;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Deborah Vieira Costa;
Janaína Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Laís Henrique da Cruz;
Mônica Fernandes Teixeira;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Adriene de Souza Neves;
Antônio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Muniz da Fonseca;
Gentilo de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Sena;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Osvaldo de Abreu Cruz Honem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria.

Art. 5º A coordenação da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores de contratos municipais conforme previsto no art. 4º desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

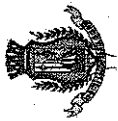
Art. 6º Os gestores de contratos municipais lotados no Almoxnarfiado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas ao setor que lhe foi determinado conforme disposto no art. 4º.

Art. 7º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019 e a Portaria nº 1.088, de 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.153, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019, modificando a composição da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, passando a constituir os seguintes membros:

"Art. 4º" (...)

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Denilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lou Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alessandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

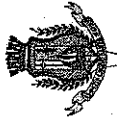
Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mariana Virginia Santos Abreu;
Thayná Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emmanuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Cívinnelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Breno Aparecido da Costa;
Brenner Murta de Matos;
Claudivan de Souza Ferreira;
Deborah Mendes Cruz;
Deijiane Mendes Cruz;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Lais Henrique da Cruz;
Márcia Regina Ferreira;
Márcia Flávia Bracarense Brandão;
Mônica Fernandes Teixeira;
Nathália Moreira de Araújo Guimarães;
Priscila Fernandes Trindade;
Samuel Robert Deligne Vitor;
Thiago Vieira de Castro;
Viviane Mara Rocha;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Antonio Carlos Ferreira Felix;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Elder Cândido Rodrigues;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Muniz da Fonseca;
Getúlio de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Sena;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Marcos Wellington da Cruz;
Oswaldo de Abreu Cruz Homem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688-1300

063



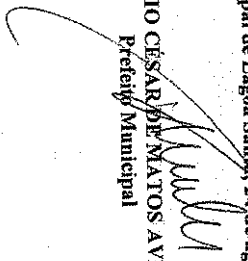
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

*Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de agosto de 2020.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.972, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os preceitos da Lei Federal n. 8.080, 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

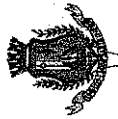
Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o Aeroporto Internacional Tancredo Neves se apresenta como uma porta de entrada para viajantes de diversas regiões do mundo, inclusive de países com circulação ativa do vírus e que muitos municípios de Lagoa Santa/MG trabalharão naquele local;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Considerando a necessidade de orientar à população quanto as medidas adotadas pela Administração Municipal para prevenir a proliferação do vírus COVID e das informações pertinentes aos cuidados e fluxos assistenciais.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

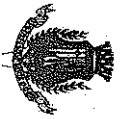
§ 1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;
- VII - 01 (um) representante do Controle Interno do Município;
- VIII - 01 (um) representante da Santa Casa de Lagoa Santa/MG.

§ 2º Para os fins do que dispõe o presente Decreto, o Comitê Extraordinário COVID-19 contará com um grupo de apoio a ser indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, por Portaria interna, para manifestar sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia.

§ 3º Os titulares a que se refere o § 1º serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa, ou por representante devidamente designado.

§ 4º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 5º Poderão ser convidados para participar de reuniões do Comitê, a julgo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará situações omissas na legislação e casos excepcionais relativos às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Município de Lagoa Santa, inclusive quanto a suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração pública.

Art. 3º Fica declarada situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente novo Corona Virus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 6º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público Municipal;

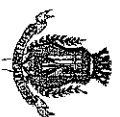
II - atividades coletivas desenvolvidas nos âmbito das Secretarias Municipais, tais como, aulas de música, dança, oficinas recreativas, atividades esportivas, eventos da saúde em geral de grande aglomeração de pessoas;

III - treinamentos e capacitações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo;

Art. 7º Ficam suspensas as aulas na Rede de Ensino Pública do Município de Lagoa Santa/MG, no período de 18 a 22 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, mantendo os ambientes abertos e bem ventilados.

Art. 9º O hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Lagoa Santa e os laboratórios que confirmarem a doença COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar imediatamente o resultado às autoridades sanitárias do Município de Lagoa Santa/MG, na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do art. 14 do Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. A determinação de que trata o caput deverá conter, obrigatoriamente, as informações constantes no site eletrônico http://omnis.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635.

Art. 10. Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no art. 1º deste Decreto ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 6.259, de 1975 e do art. 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. Os serviços de saúde no âmbito do SUS Municipal manterão seus atendimentos normalmente adotando todos os protocolos normativos de cuidados para os casos suspeitos, classificação de risco para proteção, organização das recepções de forma evitar aglomerações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria normalizando o funcionamento dos serviços e fluxo para os casos suspeitos bem como sobre o funcionamento dos serviços neste período.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Boletim Epidemiológico diariamente sobre a incidência dos casos e medidas sanitárias adotadas.

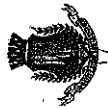
Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer medida prevista neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus - COVID 19.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N. 3.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200/1967;

Considerando o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Delega a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas no âmbito de sua atuação, sendo responsáveis exclusivos às seguintes autoridades:

- I - no âmbito da Secretaria de Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Gestão;
- II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;
- III - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- V - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;
- VI - no âmbito da Secretaria de Bem Estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social;
- VII - no âmbito da Assessoria Jurídica, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica;
- VIII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;
- VIII - no âmbito da Diretoria de Controle Interno, o(a) Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. Não existindo Secretário(a) Municipal, Chefe da Assessoria Jurídica, Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito ou Diretor de Controle Interno, nomeado para a determinada pasta, ou em caso de afastamento temporário do respectivo ordenador, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O ordenador de despesas será o responsável pela autorização dos procedimentos administrativos da respectiva área.

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santa Durrant - 35400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3585 1300

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto municipal n. 3.260, de 02 de janeiro de 2017 e demais em contrário.

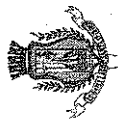
Lagoa Santa, 25 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santa Durrant - 35400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3585 1300

2

065
Danco



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.988, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, revoga o Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 11 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e;

Considerando, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

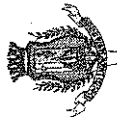
Art. 1º Para os fins de que dispõe a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ficam delegados poderes aos Secretários Municipais, na qualidade de autoridade superior, para a prática dos seguintes atos:

- I - autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - demais atos inerentes ao desempenho da função.
- IV - homologação e adjudicação, nos casos de recursos administrativos;
- V - ratificação das dispensas e inexigibilidades;
- VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;
- VII - revogação e anulação dos procedimentos;
- VIII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º A assinatura dos contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:

I - a(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que compreende a Diretoria de Transporte e Trânsito, Diretoria de Regulação Urbana, Diretoria de Meio Ambiente e a Diretoria de Obras;

II - a(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - a(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - a(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que compreende a Diretoria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Turismo e Cultura e Diretoria de Esporte e Lazer;

V - a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Gestão que compreende a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento, e os relativos à Assessoria Jurídica, Diretoria de Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.261 de, 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

mao
667

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

068

Procedência: Departamento de Licitação

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 191/2020

Dispensa de Licitação nº 053/2020

Data: 22 de dezembro de 2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aquisição de bens ou prestação de serviços em caráter emergencial. Contratação de empresa para fornecimento de insumos de saúde. Base legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Regularidade formal do processo. Formalidades do art. 26 bem como demais requisitos da Lei Federal nº 8.666/93. Possibilidade.

PARECER JURÍDICO

I - DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E RELATÓRIO

Por meio de Comunicação Interna nº 527/2020, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação emergencial de empresa para fornecimento de insumos para saúde (de luvas descartáveis de procedimento), para atendimento das demandas da secretaria.

Constam nos autos a referida comunicação interna, termo de referência, solicitação no sistema, Deliberação nº 096/2020/CTCP do Comitê Técnico de Compras Públicas, cotação de preços praticados pelo mercado, proposta para fornecimento do produto, justificativa de dispensa de licitação, declaração do ordenador de despesas, dotação orçamentária, documentação da empresa e certidões, e Decreto Municipal nº 3.972/2020, que declarou a situação de emergência no município.

É o relatório.



II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Primeiramente, cumpre destacar que a presente análise se limita a possibilidade jurídica da contratação, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, excluídos, portanto, as análises de natureza técnica de competência de outras pastas e do Controle Interno. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Salienta-se que, apesar de determinadas observações não possuírem caráter vinculativo, são importantes à própria autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar e, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, acatá-las ou não. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o relatório.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim dispõe o seu artigo 24, inciso IV:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

070

Como se nota, a contratação emergencial é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações. O dispositivo começa com os vocábulos “emergência” e “calamidade pública”.

Emergência aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, para o patrimônio público ou para interesses e valores protegidos pelo Direito.

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório.

Segue o dispositivo legal informando que esta contratação é *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*.

Assim, percebe-se o caráter provisório da contratação emergencial, uma vez que ocorre apenas para evitar o perecimento do interesse jurídico protegido e conceder prazo à Administração para concluir um regular procedimento licitatório.

E ainda, somente podem ser objeto da contratação emergencial os bens ou serviços necessários para atender a situação de emergência ou de calamidade, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada, inclusive, a prorrogação contratual.

A Lei Federal nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

071

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;”

Deve, ainda, a Administração justificar o preço a ser pago e também as razões que levaram à escolha de um determinado fornecedor em detrimento de outro.

E mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa:

“Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara.”

O TCU também tem se manifestado sobre a possibilidade de contratação emergencial com empresa sem regularidade fiscal ou trabalhista, ou considerada inidônea. A posição do Tribunal tem sido no sentido da indispensabilidade da exigência da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Acórdão nº 1893/2006 – Plenário:

“A contratação de empresa por dispensa de licitação, ainda que em obras de natureza emergencial, não dispensa a exigência de comprovação de regularidade daquela junto à Seguridade Social”. Acórdão 1839/2006 – Plenário.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

072

No caso em análise, verifica-se que o surto da doença coronavírus, ocasionando uma pandemia em nível mundial, com aumento expressivo de casos no Brasil, implicou o desabastecimento de produtos imprescindíveis, especialmente de insumos de saúde, acarretando a impossibilidade de prestação de serviços essenciais de saúde do município

Verifica-se, ainda, que, por meio do Decreto Municipal nº 3.972/2020 foi declarada a situação de emergência, permitindo, nos termos do art. 4º, *“a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020”*.

Ressalta-se que o município não dispõe de contrato ou ata de registro de preços vigente para viabilizar a aquisição dos colchonetes.

Por fim, consta a Deliberação nº 096/2020/CTCP do Comitê Técnico de Compras Públicas, autorizando a abertura do processo licitatório.

Cumprida, portanto, a formalidade de instrução processual e caracterização da situação emergencial.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços pelo Setor de Compras e as empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda e Lucas Hemenegildo de Moura ofertaram o menor preço para fornecimento do produto ao Município.

A despeito dessa assertiva, o TCU já se manifestou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

073

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de licitação para aquisição de insumos junto à empresa detentora do menor preço para o produto.

De acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto àquele que possuir o menor preço, exigindo-se documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço, verifica-se, ainda, que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

No tocante ao item “luvas descartáveis de procedimento”, foram juntados os orçamentos das empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Lucas Hemenegildo de Moura, Emanuelle Moraes, Polo Comércio Atacadista de Instrumentos Eireli, Futura Comércio de Produtos em Geral Ltda e DCB Distribuidora Cirurgica Brasileira Ltda.

As empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda e Lucas Hemenegildo de Moura apresentaram os menores orçamentos para o item luvas descartáveis de procedimento (tamanhos PP, P, M e G) que autorizam a dispensa de licitação, conforme disposições do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020.

P



V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Por fim, incumbe a esta Assessoria Jurídica se manifestar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na documentação da empresa relativa à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, devendo o setor competente analisar.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, trata da garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas.

Consta no processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pela servidora Neide Aparecida Marques, informando as seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

075

orçamentárias para suportar os custos com a contratação: Ficha 1044, dotação 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00.

Verifica-se que foi anexada aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas assegurando a existência de adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

VII – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não há óbice jurídico para a contratação das empresas Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Lucas Hemenegildo de Moura, em caráter emergencial, para aquisição de luvas descartáveis de procedimento (tamanhos PP, P, M e G), pelo valor total de R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 4º do Decreto Municipal 3.972/2020.

É o parecer, *s.m.j.*

À consideração superior.

Fernanda Márcia de Faria
OAB/MG 142.905

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº. 191/2020 - Dispensa de Licitação nº. 053/2020, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município, datado em 22 de dezembro de 2020 para **FORNECIMENTO LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA**

FICHA	DOTAÇÃO
1044	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR: R\$ 17.796,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e seis reais)

EMPRESA: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

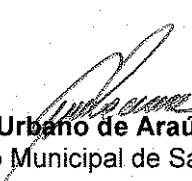
CNPJ: 29.750.109/0001-28

VALOR: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 96.696,00 (Noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROCESSO Nº 191/2020**

OBJETO: FORNECIMENTO LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.

FICHA	DOTAÇÃO
1044	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Tendo transcorrido regularmente o processo em epígrafe, conforme parecer da Assessoria Jurídica do município datado em 22/12/2020, tendo transcorrido regularmente o processo em epígrafe, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita e ADJUDICO o objeto conforme a seguir:

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 02.477.571/0001-47						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
04	200	CX	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX NATURAL TAM PP, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADES E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO PUNHO, ACONDICIONDA, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOBSRVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM. EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	88,98	17.796,00
TOTAL: R\$17.796,00 (DEZESETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

079

EMPRESA: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698
CNPJ: 29.750.109/0001-28

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	DESCARPACK	85,98	12.897,00
02	450	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	DESCARPACK	85,90	38.655,00
03	318	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	DESCARPACK	86,00	27.348,00
TOTAL: R\$78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil seiscientos e noventa e seis reais)

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2020.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2016 - Concorrência Pública 001/2016 - Partes: Município de Itanhanda e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/000152. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2021. Data: 22/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2019 - Tomada de Preços 006/2019 para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Itanhanda/MG, atendendo ao Convênio FUNASA nº 00764/2017 - SICONV 854826/2017 - Partes: Município de Itanhanda e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 22/07/2021. Data: 22/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2020

A Prefeitura de Itauuna torna público o processo licitatório 454/2020, modalidade Tomada de Preços 031/2020. OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Aristides Moreira, José Herculano e Nonô Ventura, localizadas no bairro de Lourdes, em Itauuna/MG. Vencedora: EPAV Empresa de Pavimentação Ltda. por sua proposta no valor global de R\$227.370,44 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

Em, 21 de dezembro de 2020
ROSSE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

A Prefeitura de Itauuna torna público o processo licitatório 455/2020, modalidade Tomada de Preços 032/2020. OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Zezé do Juca, Avenida Francisco Domingos Diniz de Andrade, Ernesto Venúcio, Francisco de Oliveira e Augusto Diogo, localizadas em Itauuna/MG. Vencedora: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI CNPJ 32.445.923/0001-43 por sua proposta no valor global de R\$578.816,21 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessis reais e vinte e um centavos)

Em, 22 de dezembro de 2020
ROSSE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020

A Prefeitura de Itauuna torna público o resultado do processo licitatório 453/2020, modalidade Tomada de Preços 030/2020. OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica das Ruas Angelina Guimarães e Pedro Eugênio, localizadas no bairro Garcia, em Itauuna/MG. Vencedora: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 20.036.207/0001-23 por sua proposta no valor global de R\$212.594,43 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Em, 18 de dezembro de 2020
ROSSE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Torna público Processo de Licitação Nº: 0142/2020. Modalidade Pregão Eletrônico: 0054/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/ Valor: Ab Tech Solutions Informatica Ltda/ R\$ 6.818,98; Achei Industria de Moveis para Escritorio Ltda/ R\$ 2.898,78; Advanced Comercio de Equipamentos Ltda/ R\$ 2.530,00; CCK Comercial Ltda/ R\$ 16.246,80; Comercial Usual eireli/ R\$ 31.855,13; Industria e Comercio Colchoes Orthovia Ltda/ R\$ 2.851,85; K.C.R.S Comercio de Equipamentos eireli/ R\$ 1.487,00; MV Electronicos eireli/ R\$ 2.000,00; Santafe Distribuidora Ltda/ R\$ 26.160,00; Setral Comercio Varejista de Moveis e Utensilios em Geral Ltda/ R\$ 5.254,00; Wesley Rodrigues de Oliveira/ R\$ 40.227,20. Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar para o Pro-Infância.

Janaúba, 21 de Dezembro de 2020.
MARCO ANTONIO DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 053/2020. Fornecimento luvas cirúrgicas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa. Fundamentação Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Empresa: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda - CNPJ: 02.477.571/0001-47, Valor: R\$ 17.795,00. Empresa: Lucas Hemenegildo de Moura 01647167698 - CNPJ: 29.750.109/0001-28, Valor: R\$ 78.900,00 Valor Total: R\$ 96.695,00

Lagoa Santa, 22 de dezembro de 2020
GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Processo Licitatório nº 085/2020

Torna publico, contratação de serviços de divulgação de propaganda em carro de som, gravação de spots em estúdio e locução ao vivo, com participação exclusiva para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006. Abertura dia 07.01.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Processo Licitatório nº 086/2020

Torna publico, contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para manutenção da atenção básica e demais demandas do município de Lontra. Abertura dia 08.01.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 34/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 58/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para melhoria de quadra coberta, localizada na rua Joaquim Ribeiro da Mota. Alteração: O prazo da execução da obra e a vigência do contrato ficam prorrogados para 10/05/2021. Marmelópolis, 22 de dezembro de 2020. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

AVISO DE RESCISÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017

O Município de Mesquita, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.112.061/0001-43, com sede na Rua Getúlio Vargas, 171, Centro, Mesquita/MG, CEP: 35116-000, nesse ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Ronaldo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 641.938.296-34 e portador da cédula de identidade nº M-3514.56155P MG, a seguir denominado Contratante, e a empresa BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.931.668/0001-22, com sede na Rua Paraná, nº 34, Bairro Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano/MG, nesse ato representado por José Guerini Júnior, inscrito no CPF sob o nº 471.079.287-91 e portador da cédula de identidade nº 263.784-SSP/ES, MG, a seguir denominado Contratado, resolvem proceder a RESCISÃO amigável do Termo de Contrato nº 068/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2017, Concorrência nº 001/2017, aditado pelos Termos de Aditamento nº 001/2018, 001/2019 e 001/2020. As partes acima qualificadas resolvem proceder a rescisão do termo retro mencionado, em todos os seus termos, a partir de 15 de dezembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO - Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Vigência: Até 31/12/2020. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. E: Empresa Credenciada em 22/12/2020: Larissa Anne Rias Cangussu - EIRELI - ME, CNPJ: 40.019.122/0001-44; Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 22/12/2020; Ratificação em: 22/12/2020; Contrato: nº 129/2020 de 22/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2020

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 92/2020 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos e Fracassados no processo licitatório Cento e seis e Pregão Oitenta e um de dois mil e vinte. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 11/01/2021 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 15/12/2020.

Monte Carmelo, 15 de dezembro de 2020
ISLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 93/2020 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico e Hospitalar, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos ou Fracassados em Processos Anteriores. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 12/01/2021 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/12/2020.

Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2020
ISLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2020

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 94/2020 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Secretarias de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/01/2021 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às



Antes da emissão de parecer a licitação foi suspensa pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais (em decorrência de denúncia, com pedido de liminar, interposta pela licitante pelo cidadão Sebastião Aparecido Ferreira), sob a alegação de exigências excessivas quanto à qualificação econômico-financeira - Item 8.2, letra c, n. 02 do edital. Até a presente data tramita o processo no Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Resulta disso tudo que parte significativa e mais importante da documentação constante do processo (qualificação de licitantes, projeto básico, orçamentos, etc) perdeu sua validade.

Considerando que a Administração Pública possui poder de revogar seus próprios atos, quando inoportunos ou inconvenientes, conforme prevê a súmula nº 473 do STF;

Considerando que a prescrição de documentos inviabiliza o prosseguimento do certame, suspenso na fase de habilitação e sem danos ao erário;

Decido

REVOGAR, por julgar mais conveniente e oportuno, a bem do interesse público, o processo licitatório, para que possa ser iniciado - se julgado conveniente - novo certame.

Retornem-se os autos ao Setor Compras e Comissão Permanente de Licitações, para intimação dos interessados, publicação desta decisão e que a documentação ainda não analisada seja devolvida a quem de direito.

Lagoa da Prata, em 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:424B099A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 49/2020, PROCESSO 57/2020, DISPENSA 016/2020**

Prefeitura de Lagoa dos Patos torna Público contrato 049/2020, oriundo do Processo 057/2020. Dispensa 016/2020, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DA PREÇA 31 DE MARÇO, INCLUSO A LOCAÇÃO DO MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratada ANGELA THAYS PEDROGA-ME, CNPJ sob nº 17.113.508/0001-07, Valor R\$17.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Assinatura 18/12/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Junia Mara Oliveira Silva

Código Identificador:BC0F93D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA RP 17/2020, PROCESSO 54/2020, PREGÃO 28/2020**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos - MG torna público ATA RP 017/2020 originário do Processo Licitatório 054/2020. Pregão 028/2020.Objeto: 1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND E CAMINHÃO IVECO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, especificado(s) no(s) LOTES 01 E 02. Valor global estimado: R\$266.956,50 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021.

JOSÉ RAUL REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:170A53CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 053/2020**

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 053/2020. Objeto: fornecimento luvas cirúrgicas descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa. Fundamentação Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. **Empresa:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda - CNPJ: 02.477.571/0001-47, Valor total: R\$ 17.796,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e seis reais). **Empresa:** Lucas Hemenegildo de Moura 01647167698 - CNPJ: 29.750.109/0001-28, Valor total: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). **Valor Total Geral R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).**

Lagoa Santa, em 22/12/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:55F54C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 098/2020**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 098/2020, no dia 14/01/2021 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:D1EF9510

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a adoção das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, durante as comemorações natalinas e de final de ano no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;"

2
Imco
083

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 5029 **DATA:** 23-12-2020 **Ordinário**

DOTAÇÃO: 1044 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 78.900,00

FONTE DE RECURSO: 154-Outras Transferências de Recursos do SU **PRazo ENTREGA:**

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **VENCIMENTO:** INTEGRAL EM ATÉ 05 DIAS UTEIS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCA

LICITACAO: 193 / 2020 **NRO.MODALIDADE:** 53 **MODALIDADE:** DL-Dispensa de Licitação- **RESERVA:** 5282

FORNECEDOR: 10587 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

CNPJ/CPF: 29.750.109/0001-28 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: R GUMERCINDA MARTINS , 251 -***** - BELVEDERE - mouraplastdescartaveis@gmail.com

CIDADE: DIVINOPOLIS - MG **CEP:** 35501328 **TELEFONE:** 37 99130-2378

Destino da Compra: FORNECIMENTO DE LUYA DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3972 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA - CORONAVIRUS - COVID-19 E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local Entrega: 33 - SEMGE: COPA (CAM- CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. AC. NILO FIGUEIREDO, 2500 - STOS DUMONT)

Item	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	450	CX	LUYA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. DESCARPACK	85,9000000	38.655,00
2	150	CX	LUYA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. DESCARPACK	85,9800000	12.897,00
3	318	CX	LUYA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM OU SEM LUBRIFICAÇÃO A PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. DESCARPACK	86,0000000	27.348,00

Solicitação: 4811 **Solicitante:** DEBORAH VIEIRA COSTA
Requisição: 6386 **Pr.Compra:** 437

Ata: **Contrato:** /-1

Observação:

Valor Anulado:
Desconto:
Valor Total Pedido: **R\$ 78.900,00**
(Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)

278605-ANA PAULA LAGE VEIGA

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Estado de Minas Gerais
PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
 CNPJ: 73.357.469/0001-56

[Assinatura]
 085

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 5030 **DATA:** 23-12-2020 **Ordinário**

DOTAÇÃO: 1044 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 17.796,00

FONTE DE RECURSO: 154-Outras Transferências de Recursos do SU **PRAZO ENTREGA:**

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **VENCIMENTO:** INTEGRAL EM ATÉ 05 DIAS UTEIS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

LICITACAO: 193 / 2020 **NRO.MODALIDADE:** 53 **MODALIDADE:** DL-Dispensa de Licitação- **RESERVA:** 5283

FORNECEDOR: 2238 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.477.571/0001-47 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90157214-37

ENDEREÇO: ANNE FRANK, 5223 -- BOQUEIRAO - atuante@gmail.com

CIDADE: CURITIBA - PR **CEP:** 81730010 **TELEFONE:** 041 32048000

Destino da Compra: FORNECIMENTO DE LUVA DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3972 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA - CORONAVIRUS - COVID-19 E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local de Entrega:		33 - SEMGE: COPA (CAM- CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. AC. NILO FIGUEIREDO, 2500 - STOS DUMONT)			
ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	200	CX	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES Luva descartável de látex natural tam PP, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidades e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionda, lubrificada com finíssimo pó biobsvível, espessura mínima de 0,17 mm. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote.Caixa com 100 unidades. SUPERMAX	88,9800000	17.796,00

Solicitação: 4811 **Solicitante:** DEBORAH VIEIRA COSTA
Requisição: 6386 **Pr.Compra:** 437

Ata: **Contrato:** /-1

Observação:

Valor Anulado:
Desconto:
Valor Total Pedido: R\$ 17.796,00
 (Dezessete Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais)

278605-ANA PAULA LAGE VEIGA

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.
 Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.